UNICESUSC

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025.1

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**, que obedecerá às regras constantes deste edital.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Estão abertas, no período de **31 de março a 03 de abril de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Monitores Voluntários do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, visando o preenchimento das vagas especificadas neste Edital.
As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link:
https://forms.gle/9Xmqksb9guNNtvrS9

2. DAS DISCIPLINAS

A seguir, quadro com as áreas de conhecimento, objeto do presente Edital, e os respectivos números de Monitores Voluntários a serem selecionados:

Curso	Professor	Disciplina	Vagas
Administração	Bruno Bergmann	Estatística Aplicada A Soluções Tecnológicas	01
Direito	Gabriela Jacinto Barbosa	Direito Civil - Família	01
Direito	Juliana Ribeiro Goulart	Mediação, Conciliação e Negociação	01
Direito	Marcos Vinícius Ferreira Corrêa	Pesquisa e prática em Direito - Atividades simuladas I	01
Psicologia	Renata De Souza Zamo	Projetos em Psicologia II	01
Psicologia	Marília Segabinazz	Projetos em Psicologia II	01
Psicologia	Javier Ernesto Ladrón De Guevara Marzal	Projetos em Psicologia III	01
Psicologia	Paula Helena Lopes	Fundamentos da Clínica Fenomenologia - Existencial	01
Psicologia	Paula Helena Lopes	Processos Clínicos Em Psicoterapia Fenomenológica-Existencia	01

Nutrição	Sandra Soares Melo	Biologia celular e genética	01

3. DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO

Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

4. DOS REQUISITOS AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição ao Processo Seletivo para Admissão de Monitores Voluntários, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1) Estar regularmente matriculado no UNICESUSC;
2) Estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares;
3) Possuir Histórico Escolar apresentando:
   3.1) rendimento acadêmico médio igual ou superior a 6,0 (seis);
   3.2) inexistência de reprovações em quaisquer disciplinas;
   3.3) já ter cursado a disciplina desejada para monitoria, com média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina postulada.

Importante: Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos acima.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	31/03 à 03 de abril de 2025	00h:01min de 31/03 até às 23h59min de 03/04 de 2025	https://forms.gle/9Xmqksb9guNNtvrS9
Deferimento das inscrições conforme item 5	04 de abril de 2025	Após às 18h	Site Institucional e *e-mail* aos candidatos com inscrição homologada
Entrevista	07 e 08 de abril de 2025	Agendamento com os professores responsáveis*	Comunicado feito pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)
Divulgação do resultado	09 de abril de 2025	Após às 18h	Site institucional (www.cesusc.edu.br aba: Universo Unicesusc – Monitoria Acadêmica) e *e-mail* aos aprovados

Assinatura de Contrato	23 de abril de 2025	10h às 19h	Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)

***Conforme disponibilidade do(a) Professor(a) Orientador(a)**

6. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Admissão de Monitores, nos termos da Portaria DIR nº 38-A/2022, que regulamenta a Monitoria Acadêmica do UNICESUSC, consta de:
a) Análise da situação acadêmica e histórico escolar;
b) Entrevista com a avaliação da articulação e desenvoltura intelectual do candidato, seu nível de domínio do conteúdo técnico da área de conhecimento e disponibilidade de tempo para dedicação à Monitoria.

I. De acordo com o desempenho do candidato em cada uma das etapas, ser-lhe-á atribuída uma nota, entre 0,0 e 10,0 (zero e dez) pontos. Será desclassificado o candidato cuja nota da entrevista for inferior a 7,0 (sete).

II. Será escolhido como Monitor o candidato que obtiver o melhor desempenho, auferido pela média aritmética das notas atribuídas para cada etapa do processo de seleção. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: maior rendimento acadêmico médio, maior média semestral na disciplina postulada e maior fase de matrícula do discente.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado pela Pró-Reitoria Acadêmica, por meio de comunicado disponibilizado no site do UNICESUSC (www.cesusc.edu.br aba: Universo UNICESUSC – Monitoria Acadêmica).

8. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com a necessidade, pela Assessoria Pedagógica do UNICESUSC, para efeito dos registros correspondentes.

9. DOS BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Durante o semestre em que exercer suas funções, o Monitor acumulará horas com objetivo de cumprir com a carga horária de Atividades Complementares do seu referido Curso. Fará jus ao Certificado de Atividades Complementares, previsto no Projeto Pedagógico do Curso, o Monitor que cumprir a carga horária e exercer as

atividades de modo satisfatório.

Este Edital terá efeito sobre os selecionados para o semestre letivo de 2025.1, condicionados à renovação de matrícula no referido semestre, entrega de Relatórios nos prazos e aceitação do Professor Orientador.

O Monitor deverá dedicar às atividades de Monitoria Acadêmica uma carga horária média de 5 (cinco) horas por semana, durante os dias letivos ao longo do período de vigência do referido Termo de Responsabilidade, sendo que as mesmas poderão recair aos sábados.

O docente responsável pela disciplina, conforme consta no quadro do item 2 deste Edital, será responsável pela sua orientação e deverá estabelecer-lhe um Plano de Atividades compatível com sua carga horária de monitoria.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pelo Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.

Por meio do envio dos documentos indicados o candidato declara inequivocamente seu consentimento e concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade específica de seleção do monitor. Desejando revogar seu consentimento ou pretendendo a exclusão de seus dados o candidato deverá comunicar ao UNICESUSC – Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 – Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001 no e-mail: reitoria@unicesusc.edu.br.

11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Pedagógica ou, se necessário, submetidos à apreciação da Pró-Reitoria Acadêmica do UNICESUSC.

12. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas na Assessoria Pedagógica, no Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).
Publique-se

Florianópolis, 28 de março de 2025.

Juliana Cristina Gallas
Pró-Reitora Acadêmica

Joice Cristina dos Santos
Assessora Pedagógica